Lei n.º 227, de 3 de Abril de 1954.

Autoriza adquirir terreno, abre crédito especial e dá outras providencias.

O Povo do Município de Manhuassú, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do sr. Feócrito de Almeida Pinheiro e pelo preço de cr$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), e em seguida doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terrenos medindo doze mil e cem metros quadrados (12.100 ms.2), confrontando ao Norte, com a Avenida Melo Viana; ao Sul, com a Avenida Feócrito Pinheiro; à Leste, com terrenos do Município; e à Oéste, com a Rua Manoel Pinheiro, nesta Cidade, para a construção de uma Praça de Esportes.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr$ 350.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú 3 de Abril de 1954.

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário